



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
SÃO PAULO
Campus Caraguatatuba

TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS

SALIENE BATISTA SILVA

**A PERCEPÇÃO DOS JOVENS INGRESSANTES NO MERCADO DE TRABALHO
SOBRE O IMPACTO DA EMENDA CONSTITUCIONAL 103/19 NA
APOSENTADORIA**

**CARAGUATATUBA - SP
2022**

SALIENE BATISTA SILVA

**A PERCEPÇÃO DOS JOVENS INGRESSANTES NO MERCADO DE TRABALHO
SOBRE O IMPACTO DA EMENDA CONSTITUCIONAL 103/19 NA
APOSENTADORIA**

Trabalho de Conclusão de Curso – TCC,
apresentado ao Instituto Federal de
Educação, Ciências e Tecnologia, como
exigência parcial à obtenção do título de
Tecnólogo em Processos Gerenciais.

Orientador: Ms. Ricardo Maroni Neto

CARAGUATATUBA - SP
2022

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Serviço de Biblioteca e Documentação do IFSP Câmpus Caraguatatuba

S586p	<p>Silva, Saliene Batista</p> <p>A percepção dos jovens ingressantes no mercado de trabalho sobre o impacto da emenda constitucional 103/19 na aposentadoria. / Saliene Batista Silva. -- Caraguatatuba, 2022. 81 f. : il.</p> <p>Orientador: Prof. Me. Ricardo Maroni Neto. Trabalho de Conclusão de Curso (Tecnologia em Processos Gerenciais) -- Instituto Federal de São Paulo, Caraguatatuba, 2022.</p> <p>1. Processos gerenciais. 2. Aposentadoria. 3. Previdência social. 4. Reforma da previdência. 5. Educação financeira. I. Maroni Neto, Ricardo, orient. II. Instituto Federal de São Paulo. III. Título.</p> <p>CDD: 658</p>
-------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Ficha catalográfica elaborada por Elis Regina Alves dos Santos
Bibliotecária - CRB 8/8099



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS CARAGUATATUBA
FUC COORD. CURSO SUP TECNOL PROC GERENC.

OFÍCIO Nº 21/2022 - CPG-CAR/DAE-CAR/DRG/CAR/IFSP

SALIENE BATISTA SILVA

A percepção dos jovens ingressantes no mercado de trabalho sobre o impacto da Emenda Constitucional 103/19 na Aposentadoria,

Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, apresentado ao Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia, como exigência parcial obtenção do título de Tecnólogo em Processos Gerenciais.

Orientador: Mestre Ricardo Maroni Neto

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Maria do Carmo Cataldi Mutterle
Profa. Dra. Marlette Cássia Oliveira Ferreira

Documento assinado eletronicamente por:

- Ricardo Maroni Neto, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 12/12/2022 16:30:39.
- Marlette Cassia Oliveira Ferreira, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 12/12/2022 17:06:16.
- Maria do Carmo Cataldi Mutterle, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 13/12/2022 19:42:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 463014
Código de Autenticação: d61352308d



OFÍCIO Nº 21/2022 - CPG-CAR/DAE-CAR/DRG/CAR/IFSP

AVENIDA BAHIA, 1739, INDAIÁ, CARAGUATATUBA / SP, CEP 11665-071

Dedico esta singela obra a toda
minha família, amigos e professores que
direta ou indiretamente me auxiliaram
neste trabalho.

AGRADECIMENTOS

Agradeço em primeiro lugar a Deus por mais essa realização e pela oportunidade de cursar o ensino superior e conseguir concluí-lo.

Agradeço também aos meus pais Adenilza e Valmi, que me apoiaram mesmo a quilômetros de distância, as minhas irmãs que sempre me deram força especialmente a minha irmã Samara que me ajudou muito no decorrer de todo o curso.

Agradeço aos meus primos, Mauricéia e Jeferson que me acolheram em Caraguatatuba, me orientaram e ajudaram desde o momento em que eu entrei para o IFSP.

Agradeço aos amigos e professores em especial a Professor Maroni que com muita paciência me orientou para finalização deste trabalho.

Por fim, agradeço a todas as pessoas que participaram de alguma forma para a conclusão deste trabalho de forma satisfatória.

“O jovem tem todos os defeitos de um adulto e ainda mais um: inexperiência.”

Nelson Rodrigues

Resumo

A pesquisa tem como tema de estudo o impacto da reforma previdenciária de 2019 na aposentadoria dos jovens que estão se iniciando no mercado de trabalho, e aborda temas relacionados à aposentadoria, previdência e educação financeira. O objetivo geral é identificar a percepção dos jovens ingressantes no mercado de trabalho sobre o impacto da Emenda Constitucional nº 103/19. A pesquisa é classificada como aplicada e descritiva com aplicação de um questionário do tipo survey. Dada as análises realizadas, identifica-se que a reforma previdenciária de 2019, trouxe várias mudanças que deixam a aposentadoria mais difícil, como o aumento da idade mínima exigida na aposentadoria e a exclusão da aposentadoria apenas por tempo de contribuição, os jovens conhecem apenas as principais regras e muitos receiam também que essas regras possam mudar até que chegue o momento da aposentadoria.

Palavras-chave: Aposentadoria. Previdência Social. Reforma da Previdência. Educação Financeira.

Abstract

The research has as its subject of study the impact of the 2019 social security reform on the retirement of young people who are starting in the labor market, and addresses topics related to retirement, social security and financial education. The general objective is to identify the perception of young people entering the labor market about the impact of Constitutional Amendment nº 103/19. The research is classified as applied and descriptive with the application of a survey-type pattern. Analyzed data, it is identified that the 2019 social security reform brought several changes that make retirement more difficult, such as increasing the minimum age required for retirement and the exclusion of retirement only for contribution time, young people only know the main rules and many also receive that these rules may change until they reach the time of retirement.

Keywords: Retirement. Social Security. Social Security Reform. Financial Education.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Histórico da Previdência Social no Brasil	21
Quadro 2 - Aposentadoria Somente por tempo de contribuição	22
Quadro 3 - Idade mínima de Aposentadoria	23
Quadro 4 - Idade mínima de Aposentadoria RGPS e RPPS	24
Quadro 5 - Aposentadoria dos Professores	24
Quadro 6 - Idade mínima e Tempo de Contribuição - Professores	25
Quadro 7 - Aposentadoria Especial	25
Quadro 8 - Aposentadoria Especial Tempo de Atividade	26
Quadro 9 - Caracterização dos Participantes (C)	37
Quadro 10 - Caracterização dos Participantes (PA)	38
Quadro 11 - Conhecimento do Sistema da Aposentadoria (SA)	38
Quadro 12 - Conhecimento da Legislação sobre Previdência (CL)	39
Quadro 13 - Educação Financeira (EF)	39

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Alíquotas de contribuição da regra anterior	26
Tabela 2 - Novas alíquotas de contribuição para os segurados	27
Tabela 3 – Idade	40
Tabela 4 – Sexo	40
Tabela 5 - Estado Civil	41
Tabela 6 - Grau de Escolaridade	41
Tabela 7 - Cidade	42
Tabela 8 - Daqui a 40 anos você terá idade para se aposentar	43
Tabela 9 - Tempo de contribuição pela nova regra	43
Tabela 10 - Eu penso na minha aposentadoria	44
Tabela 11 - Sou muito jovem para me preocupar com a aposentadoria	44
Tabela 12 - Na minha aposentadoria a minha renda virá	44
Tabela 13 - Variáveis sobre Percepção da Aposentadoria	45
Tabela 14 - A quem é destinada a aposentadoria especial	46
Tabela 15 - Aposentadoria por Pontos	46
Tabela 16 - A aposentadoria pode ser por	47
Tabela 17 - Aposentadoria por incapacidade permanente	47
Tabela 18 - Houve mudanças na aposentadoria nos últimos 3 anos	48
Tabela 19 - As mudanças na previdência influenciarão na minha aposentadoria	48
Tabela 20 - Taxa de contribuição na nova regra	49
Tabela 21 - Idade mínima para aposentadoria na regra geral	49
Tabela 22 - Variáveis sobre Conhecimento da Legislação da Previdência	50
Tabela 23 - Importância do planejamento financeiro	51
Tabela 24 - Importância de definir metas para o futuro	51
Tabela 25 - Você faz aplicação financeira regularmente	51
Tabela 26 - Idade dos Respondentes	52
Tabela 27 - Variáveis sobre Educação Financeira	52

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Contribuo para a previdência social	42
Gráfico 2 - Contribuo para a Previdência Privada	42

LISTAS DE ABREVIações

CAPS - Caixas de Aposentadorias e Pensões

CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas

CNDL - Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas

EAPC - Entidades Abertas de Previdência Complementar

FBEF - Fórum Brasileiro de Educação Financeira

EC - Emenda Constitucional

EFPC - Entidades Fechadas de Previdência Complementar

ENEF - Estratégia Nacional de Educação Financeira

IAPS - Institutos de Aposentadorias e Pensões

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

INPS - Institutos de Previdência Social

INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social

MEI - Microempreendedor Individual

OIT - Organização Internacional do trabalho

ONG - Organização Não Governamental

RGPS - Regime Geral de Previdência Social

RJU - Regime Jurídico Único

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

SPC - Serviço de Proteção ao Crédito

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	15
2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA	17
2.1 APOSENTADORIA VISÃO GERAL	17
2.2 PREVIDÊNCIA NO BRASIL	18
2.3 HISTÓRICO E EVOLUÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	19
2.3.1 Emenda Constitucional 103/2019: Principais mudanças	21
2.3.1.1 Aposentadoria Apenas por Tempo de Contribuição	22
2.3.1.2 Aposentadoria por Idade Mínima	22
2.3.1.3 Aposentadoria Especial	25
2.3.1.4 Alíquotas de Contribuição	26
2.4 JOVENS E O MERCADO DE TRABALHO	27
2.3.1 Ingresso dos jovens no mercado de trabalho	28
2.3.2 Formas de ingresso e inserção no mercado de trabalho	29
2.5 EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA JOVENS	30
2.4.1 Finanças	30
2.4.1.1 Finanças Pessoais	31
2.4.2 Conceito de Educação Financeira	31
2.4.3 Estratégia Nacional de Educação Financeira - ENEF	32
2.4.4 Educação Financeira para Jovens	33
3 METODOLOGIA	34
3.1 DELINEAMENTO DA PESQUISA	34
3.1.1. Natureza da Pesquisa	34
3.1.2. Objetivos	34
3.1.3. Abordagem	35
3.1.4. Coleta de Dados	35
3.2 AMOSTRAGEM	35
3.3 OBJETO DA PESQUISA	36
3.4 INSTRUMENTO DE COLETA	36
3.5 CRITÉRIOS DE ANÁLISE	37
3.4.1 Caracterização dos Participantes	37
3.4.2 Percepção da Aposentadoria	37
3.4.3 Conhecimento do Sistema da Aposentadoria	38
3.4.4 Conhecimento da Legislação sobre Previdência	38

3.4.5 Educação Financeira	39
4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS	40
4.1 CARACTERIZAÇÃO DOS PARTICIPANTES	40
4.2 PERCEPÇÃO DA APOSENTADORIA	43
4.3 CONHECIMENTO DO SISTEMA DA APOSENTADORIA	46
4.4 CONHECIMENTO DA LEGISLAÇÃO SOBRE PREVIDÊNCIA	48
4.5 EDUCAÇÃO FINANCEIRA	50
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	54
REFERÊNCIAS	56
APÊNDICES	62
APÊNDICE A - MODELO DE PESQUISA	62
APÊNDICE B - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO	77

1 INTRODUÇÃO

A aposentadoria é uma remuneração que o indivíduo recebe mensalmente, após ser afastado das atividades de trabalho, seja por idade, tempo de trabalho ou invalidez. Ela pode ser privada e pública.

Na previdência privada o próprio indivíduo procura uma instituição financeira que fica responsável por guardar o seu dinheiro de acordo com o plano desejado.

Na previdência pública, o indivíduo pode ser um trabalhador registrado que faz a contribuição ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), ou caso ele não trabalhe no regime celetista ele pode optar por contribuir diretamente com o INSS.

A contribuição feita ao INSS, baseia-se em alíquotas e no salário do indivíduo. Que após completar os requisitos mínimos determinados pela Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, adquire o direito ao benefício como estabelecido na mesma lei.

A reforma previdenciária de 2019 trouxe algumas mudanças nas regras para a aposentadoria. As novas regras têm deixado o caminho para a aposentadoria um pouco mais longo, especialmente para os jovens, pois eles estão ingressando agora no mercado de trabalho, desta forma as novas regras se aplicam a eles integralmente.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022), 23% da população brasileira é composta por jovens, que segundo o Estatuto da Juventude, pode ser considerado jovem uma pessoa que possui entre 15 e 29 anos. Destes, mais da metade estão ocupados, alguns trabalham, outros estudam e alguns por conta da necessidade, trabalham e estudam.

Em complemento, uma pesquisa da Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas (CNDL), do Serviço de Proteção ao Crédito (SPC) e Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), aponta que 47% dos jovens de 18 a 24 anos, não controlam os seus gastos (SOLDI, 2019), o que afeta a saúde financeira do jovem não só no presente, mas também reflete na aposentadoria, pois se o jovem não se preocupa com as finanças hoje, dificilmente traça planos para o futuro.

Nesse sentido, o presente trabalho tem como tema de estudo o impacto que a reforma previdenciária de 2019 pode causar nos jovens que estão se iniciando no

mercado de trabalho e conseqüentemente começa a contribuição para a aposentadoria. Assim é possível analisar o quanto os jovens estão preocupados com sua aposentadoria e se possuem conhecimento dos seus direitos e dos requisitos para se aposentar pela previdência social.

O problema da pesquisa busca responder a seguinte pergunta, qual a percepção dos jovens que estão ingressando no mercado de trabalho sobre o impacto da Emenda Constitucional (EC) nº 103/19 na aposentadoria?

Dado o problema, o objetivo geral é identificar a percepção pelos jovens ingressantes no mercado de trabalho sobre o impacto da Emenda Constitucional nº 103/19.

Tem-se como objetivos específicos, estudar a EC 103/19 para conhecer os impactos na aposentadoria. Estudar a legislação para compreender o processo de aposentadoria. Determinar uma amostra para realizar um estudo de campo. Aplicar um questionário para os jovens estagiários da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, com o objetivo de identificar qual a percepção esse grupo tem em relação a EC 103/19.

O presente trabalho está dividido em cinco capítulos. O primeiro, a introdução, apresenta o tema em discussão, o problema de pesquisa e os objetivos orientadores da pesquisa. O segundo é composto pelo referencial teórico que embasa as análises posteriores, conceituando sobre aposentadoria, previdência no Brasil, ingresso no mercado de trabalho e educação financeira, bem como as alterações na legislação mediante a reforma da previdência de 2019. No terceiro capítulo, são apresentados os procedimentos metodológicos que orientam o desenvolvimento da presente pesquisa. No quarto capítulo, os dados coletados são apresentados e analisados, à luz da teoria elaborada no referencial teórico. O último capítulo apresenta as conclusões, a partir da pesquisa, bem como indicações de pesquisas complementares futuras.

2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

Neste capítulo são abordados os temas relacionados à aposentadoria e à educação financeira, apresentando os conceitos de aposentadoria, previdência social e educação financeira, bem como um breve histórico da evolução da previdência social e suas alterações nos últimos anos, com ênfase na última reforma.

2.1 APOSENTADORIA VISÃO GERAL

A aposentadoria na língua portuguesa está relacionada à ideia de recolhimento ao interior da habitação, para melhor compreensão a palavra “habitação” pode ser substituída pela palavra “aposentos”, dessa forma o conceito de aposentadoria se torna o recolhimento ao interior dos aposentos (CARLOS et al., 1999).

Para Atchley (1999), a aposentadoria é uma transição que se inicia antes do desligamento do trabalhador e continua até alguns anos depois do evento em si. Em concordância, Ferreira (1986, p. 118) descreve aposentadoria como um “estado de inatividade de funcionário público ou de empresa particular, ao fim de certo tempo de serviço, com determinado vencimento”.

Essa transição pode trazer perdas e ganhos, dependendo do contexto socioeconômico, político e cultural do país onde os aposentados vivem, bem como das perspectivas individuais e familiares na época do evento (FRANÇA e VAUGHAN, 2008).

A maioria das pessoas imagina a aposentadoria como um momento na vida em que não é mais necessário trabalhar, tendo a renda assegurada (PIRES, 2006, p. 32). Bernhoeft (1994) descreve que o descanso ou o desfrute, desse momento, está, culturalmente, vinculado a uma concepção de prêmio subsequente a uma árdua dedicação ao trabalho.

Para alguns trabalhadores a aposentadoria não apresenta o fim do trabalho, pois o trabalho está relacionado a sua identidade (ASHFORTH, 2001). Enquanto outros incorporam um projeto de vida ao momento de aposentadoria buscando

mudar o estilo de vida, dedicar mais tempo aos amigos, à família, aos estudos ou ao lazer, e pode incluir também um trabalho voluntário ou remunerado, em horário reduzido (ELDER E JOHNSON, 2003; FRANÇA E VAUGHAN, 2008).

França (2002), afirma que, para que a transição da aposentadoria seja efetivada de maneira mais tranquila, é importante a instituição de programas de preparação para a aposentadoria nas organizações, enquanto planejamento para o futuro.

2.2 PREVIDÊNCIA NO BRASIL

No Brasil, existem dois sistemas de previdência por meio dos quais é possível se aposentar: a Previdência Pública e a Previdência Privada.

A Previdência Pública, mais conhecida como Previdência Social, é uma das três partes que integram a Seguridade Social no Brasil. Segundo a Constituição Federal no seu artigo 194: “A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social” (BRASIL, 2022).

Desta forma, a Previdência Social garante a renda do trabalhador ou trabalhadora e de sua família, em casos de doença, acidente, gravidez, morte ou idade avançada, ela é obrigatória e de caráter contributivo por meio do qual é descontada uma taxa com base no valor salarial do indivíduo (OLIVEIRA, 2020; MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2020).

O Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) é um órgão público responsável por recolher e administrar as contribuições dos contribuintes. A Previdência Social se divide em dois regimes: o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para os trabalhadores do setor privado e o Regime Jurídico Único (RJU), para os funcionários públicos (MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2020).

Esse modelo de aposentadoria é um direito assegurado pela lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que trata da Previdência Social.

Art. 1º A Previdência Social, mediante contribuição, tem por fim assegurar aos seus beneficiários meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, desemprego involuntário, idade avançada, tempo de serviço, encargos familiares e prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente (BRASIL, 2022).

Dentre os benefícios oferecidos pela Previdência Social no art. 18 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estão os tipos de aposentadoria que são: aposentadoria por incapacidade permanente; aposentadoria por idade; aposentadoria por tempo de contribuição; aposentadoria especial.

O sistema de previdência privada é composto pela previdência complementar e trata-se de um regime complementar ao sistema público de previdência, possui contribuição facultativa, com a finalidade de suprir a necessidade de renda adicional na aposentadoria, com ela é possível aumentar a renda futura para a aposentadoria investindo em planos de aposentadoria privada, oferecidos por instituições financeiras, seguradoras, empresas e entidades associativas (MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2020).

A previdência complementar compreende duas modalidades, atendidas pelas Entidades Abertas de Previdência Complementar (EAPCs) e pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPCs), sendo a segunda com mais participação no Brasil, conforme o Banco Central do Brasil (2001).

2.3 HISTÓRICO E EVOLUÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A Previdência Social é um dos três pilares que compõem a Seguridade Social, e surge a partir da criação dos modelos de Seguridade Social no mundo, dos quais dois fazem história no mundo.

O plano de Seguridade Social da Alemanha, Otto Von Bismarck implanta no final do século XIX, o sistema bismarckiano é o primeiro a prever o seguro doença, seguro acidente de trabalho, o seguro por invalidez e o seguro por idade, ele é financiado por contribuição das empresas e dos trabalhadores, sobre a administração do estado esse sistema passa a ser adotado em diversos países, inclusive no Brasil (GLASENAPP, 2020; AMADO, 2020).

E o modelo da Inglaterra, chamado de plano Beveridge surge durante a segunda guerra mundial e leva o nome do seu criador William Beveridge, o plano Beveridge trata da reconstrução do país após a guerra, também é conhecido como Welfare State ou Estado de Bem-Estar Social, a renda para financiá-lo dá-se por

meio mediante a arrecadação de impostos de toda a sociedade (GLASENAPP, 2020; AMADO, 2020).

No Brasil, a Seguridade Social tem início tardio, tendo em vista que o processo de industrialização também começa tardio em comparação às nações capitalistas europeias e conseqüentemente o assalariamento também. Só após a Proclamação da República e com o início da participação da população em assuntos do governo, por meio da democracia e quando os direitos sociais, incluindo os trabalhistas e previdenciários, começam a ser discutidos e conquistados pela sociedade brasileira (GLASENAPP, 2020).

A Lei Eloy Chaves, simboliza o início da Previdência Social no Brasil, o projeto de lei do deputado paulista Eloy Chaves aprovada por meio do Decreto nº 4.682, de 24 de janeiro de 1923, prevê a criação de Caixas de Aposentadorias e Pensões (CAPS), para os ferroviários do país, e inclui a aposentadoria por invalidez, pensão por morte e assistência médica, mediante contribuição dos trabalhadores e dos empresários (GLASENAPP, 2020).

A partir da década de 1930, as CAPS são substituídas pelos Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAPS), no governo de Getúlio Vargas, e são subordinadas ao Ministério do Trabalho Indústria e Comércio. Diferente das CAPS, os Institutos de Previdência Social (INPS) englobam todas as categorias de trabalhadores (GLASENAPP, 2020).

As constituições anteriores a de 1988 não revolucionam muito em relação à Previdência Social, o quadro 1 mostra o histórico da Previdência Social no Brasil. (GLASENAPP, 2020).

Quadro 1 - Histórico da Previdência Social no Brasil

1824	Socorros públicos na Constituição do Primeiro império.	Assistência Social
1888	“Caixa de socorros” para ferroviários (Lei n. 3,397).	Seguro Social
1892	Aposentadoria e pensão por morte para operários do Arsenal a: 1892 da Marinha (Decreto n. 127).	Previdência Social
1919	Seguro contra acidentes de trabalho (Lei n. 3.724).	Seguro Social
1923	Lei Eloy Chaves institui, por empresas, aposentadoria e pensão de ferroviários.	Previdência Social
1923	A Constituição prevê o custeio da Previdência por empresas, trabalhadores e governo.	Previdência Social
1937	O termo “Seguro Social” é usado na Constituição.	Previdência Social
1946	O termo “Previdência Social” é usado na Constituição pela primeira vez.	Previdência Social
1960	Lei Orgânica da Previdência Social (LOPS).	Previdência Social
1963	Criação do Funrural.	Previdência Social
1966	Criação do INPS.	Previdência Social
1977	O SINPAS reúne órgãos da assistência social e Previdência.	Previdência Social e Assistência Social
1986	Seguro-desemprego (Decreto-Lei n. 2.283).	Previdência Social
1988	A Constituição Federal aprova o sistema de Seguridade Social.	Seguridade Social
1991	Correção monetária dos benefícios.	Previdência Social
1998	Reforma Previdenciária novos tempos de contribuição e fator previdenciário.	Previdência Social
2003	Reforma Previdenciária, teto para aposentadoria dos servidores públicos, contribuição dos pensionistas e inativos e proporcionalidade dos benefícios.	Previdência Social
2015	Criação da Regra 85/95.	Previdência Social
2019	Emenda Constitucional 103/2019	Previdência Social

Fonte: Elaborado pelo autor com base em Glasenapp (2020)

2.3.1 Emenda Constitucional 103/2019: Principais mudanças

A Emenda Constitucional 103/2019, aprovada em 12 de novembro de 2019 pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, traz várias alterações

na concessão dos benefícios, no tempo de contribuição, no período básico de cálculo, nas alíquotas de contribuição, na idade mínima, pensão por morte, dentre outras alterações as quais destaca-se.¹

2.3.1.1 Aposentadoria Apenas por Tempo de Contribuição

A aposentadoria por tempo de contribuição instituída pela EC 20/1998, exige a comprovação de 35 anos de tempo de contribuição, se homem, ou 30 anos, se mulher, sem a necessidade de idade mínima, para concessão do benefício (LAZZARI et al., 2020).

Com a reforma previdenciária, a EC 103/2019, exclui permanentemente a aposentadoria por tempo de contribuição sem idade mínima das regras da constituição, e deixa apenas a possibilidade de concessão de aposentadoria voluntária com o cumprimento de tempo de contribuição e de idade mínima. O quadro 2 mostra como as regras para aposentadoria por tempo de contribuição vigoram.

Quadro 2 - Aposentadoria Somente por tempo de contribuição

Redação Anterior		EC 103/2019	
Idade Mínima	Tempo de Contribuição	Idade Mínima	Tempo de Contribuição
Não há	30 anos, se mulher; 35 anos, se homem	Excluída permanentemente da legislação previdenciária.	

Fonte: Elaborado pelo autor com base em Lazzari et al. (2020)

2.3.1.2 Aposentadoria por Idade Mínima

No Regime Geral de Previdência Social (RGPS), a aposentadoria por idade mínima é concedida com requisitos diferenciados para os segurados que exercem suas atividades na área urbana e rural (LAZZARI et al., 2020). O quadro 3 mostra a idade mínima exigida na redação anterior da previdência e na atual.

¹ A análise das alterações da Emenda Constitucional 103/2019, expostas neste capítulo, não inclui nenhuma regra de transição, tendo em vista que o perfil do público estudado não se encaixa nestas regras, também não inclui as regras para o cálculo do salário.

Quadro 3 - Idade mínima de Aposentadoria

Redação Anterior	EC 103/2019
[...] § 7.º [...]: I – Trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher; II – Sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, reduzido em cinco anos o limite para os trabalhadores rurais de ambos os sexos e para os que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, nestes incluídos o produtor rural, o garimpeiro e o pescador artesanal.	[...] § 7.º [...]: I – 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, observado tempo mínimo de contribuição; II – 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, para os trabalhadores rurais e para os que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, nestes incluídos o produtor rural, o garimpeiro e o pescador artesanal.

Fonte: Elaborado pelo autor com base em Lazzari et al. (2020)

A regra para a aposentadoria por idade mínima da EC 20/1998 prevista no art. 201, prevê que o homem tenha 65 anos de idade, e a mulher 60 anos de idade, para receber o benefício, reduz-se essa idade em 5 anos para os trabalhadores rurais e para aqueles que exerçam suas atividades em regime de economia familiar (BRASIL, 1998).

Após a EC 103/2019, que altera o art. 201 da Constituição Federal, e exclui a aposentadoria apenas por tempo de contribuição, a regra atual para aposentadoria por idade passa a ser: 65 anos de idade para homens, e 62 anos de idade para mulheres, observado tempo mínimo de contribuição de 35 anos para homens e 30 anos para mulheres (BRASIL, 2019).

Observa-se que, na aposentadoria urbana, a idade do homem mantém-se 65 anos, mas a da mulher eleva-se a 62 anos. Para a aposentadoria rural, não há alterações no critério etário (LAZZARI et al., 2020).

Os segurados pertencentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), se aposentam com a mesma idade dos servidores do RGPS. O quadro 4 apresenta um resumo das regras anteriores e das regras atuais para a aposentadoria por idade mínima.

Quadro 4 - Idade mínima de Aposentadoria RGPS e RPPS

Redação Anterior		EC 103/2019	
Idade Mínima	Tempo de Contribuição	Idade Mínima	Tempo de Contribuição
60 anos, se mulher; 65 anos, se homem	Não há	62 anos, se mulher; 65 anos, se homem	30 anos, se mulher; 35 anos, se homem

Fonte: Elaborado pelo autor com base em Lazzari et al. (2020)

A aposentadoria dos professores inicialmente destinada a quem exerce as funções do magistério em qualquer nível (educação infantil, ensino fundamental, médio e superior), exigia cumprir da parte dos homens 30 anos e das mulheres 25 anos de contribuição e sem idade mínima, conforme Lazzari et al. (2020).

Na EC 20/1998, a aposentadoria dos professores passa a ser tratada pelo art. 201, § 8.º, da Constituição, e tem como requisito a comprovação de 30 anos de contribuição, se homem e 25 anos, se mulher, e que exercer as funções de magistério nos seguintes níveis: educação infantil, ensino fundamental e médio. Nesta emenda mantém-se o tempo de contribuição, mas exclui os professores universitários da regra especial e trata-os com os demais segurados da previdência (LAZZARI et al., 2020).

Após EC 103/2019, a aposentadoria do professor, pela primeira vez, passou a exigir idade mínima.

Quadro 5 - Aposentadoria dos Professores

Redação Anterior	EC 103/2019
Art. 201 [...] § 8.º Os requisitos a que se refere o inciso I do parágrafo anterior serão reduzidos em cinco anos, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.	Art. 201 [...] § 8.º O requisito de idade a que se refere o inciso I do § 7.º será reduzido em 5 (cinco) anos, para o professor que comprove tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio fixado em lei complementar.

Fonte: Elaborado pelo autor com base em Lazzari et al. (2020)

Para a aposentadoria do professor após EC 103/2019, utiliza-se como base a idade que se refere no § 7º (65 anos, se homem e 62 se mulher), sendo reduzida em cinco anos, de forma que é preciso que o contribuinte tenha idade mínima de 60

anos, se homem e de 57 anos, se mulher. Além da idade mínima, são exigidos 25 anos de função de magistério, tanto para homens quanto para mulheres (BRASIL, 2019).

O quadro 6 apresenta um resumo das regras de aposentadoria para os professores.

Quadro 6 - Idade mínima e Tempo de Contribuição - Professores

Redação Anterior		EC 103/2019	
Idade Mínima	Tempo de Contribuição	Idade Mínima	Tempo de Contribuição
Não há.	25 anos, se mulher; 30 anos, se homem	57 anos, se mulher; 60 anos, se homem	25 anos, para mulher e homem

Fonte: Elaborado pelo autor com base em Lazzari et al. (2020)

2.3.1.3 Aposentadoria Especial

A aposentadoria especial é uma espécie de aposentadoria por tempo de contribuição, com redução do tempo necessário à inativação, é concedida em razão do exercício de atividades consideradas prejudiciais à saúde ou à integridade física e sem necessidade de cumprimento de idade mínima (Lazzari et al., 2020).

Quadro 7 - Aposentadoria Especial

Redação Anterior	EC 103/2019
Art. 201 [...] § 1.º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos beneficiários do regime geral de previdência social, ressalvados os casos de atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física e quando se tratar de segurados portadores de deficiência, nos termos definidos em lei complementar.	Art. 201 [...] § 1.º É vedada a adoção de requisitos ou critérios diferenciados para concessão de benefícios, ressalvada, nos termos de lei complementar, a possibilidade de previsão de idade e tempo de contribuição distintos da regra geral para concessão de aposentadoria exclusivamente em favor dos segurados: (...) II – Cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação destes agentes, vedados a caracterização por categoria profissional ou ocupação.

Fonte: Elaborado pelo autor com base em Lazzari et al. (2020)

Para os segurados que comprovem o exercício de atividades com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, além de cumprir o tempo de contribuição disposto nos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213 de 1991, que é de 15, 20 ou 25 anos, a depender do nível de exposição, devem também cumprir a idade mínima instituída provisoriamente pela EC/2019 para a aposentadoria especial, no art. 19, § 1.º da EC 103/2019, como mostra no quadro 8.

Quadro 8 - Aposentadoria Especial Tempo de Atividade

Idade Mínima	Tempo Mínimo de Atividade Especial
55 anos	15 anos
58 anos	20 anos
60 anos	25 anos

Fonte: Elaborado pelo autor com base em Lazzari et al. (2020)

Esses requisitos e outras mudanças relacionadas ao direito à aposentadoria especial para quem trabalha em situação perigosa, como vigilantes, motoristas de caminhão-tanque, eletricitários e motoboys, são disciplinados por lei complementar.

2.3.1.4 Alíquotas de Contribuição

A Emenda Constitucional 103/2019, altera em sua redação as alíquotas de contribuição para a previdência social. Na redação anterior a contribuição era feita com base nas taxas descritas na tabela 8:

Tabela 1 - Alíquotas de contribuição da regra anterior

Faixa Salarial (R\$)	Alíquota
Até R\$ 1.830,29	8,00%
De R\$ 1.830,30 a R\$ 3.050,52	9,00%
De R\$ 3.050,53 a R\$ 6.101,06	11,00%

Fonte: Elaborado pelo autor com base em Lazzari et al. (2020)

Os descontos do INSS com base nos novos percentuais estabelecidos pela reforma previdenciária de 2019, vigoram desde março de 2020, a tabela 2 dispõe sobre os salários e suas respectivas taxas de contribuição, conforme a emenda constitucional 103/2019.

Tabela 2 - Novas alíquotas de contribuição para os segurados

Mudanças nas contribuições exigidas dos segurados

Faixa Salarial (R\$)	Alíquota
Até 1 (um) salário-mínimo	7,50%
Acima de um salário-mínimo até 2.000,00	9,00%
De 2.000,01 a 3.000,00	12,00%
De 3.000,01 até o limite do salário de contribuição	14,00%

Fonte: Elaborado pelo autor com base em Lazzari et al. (2020)

No caso do contribuinte individual e do segurado especial, não há por enquanto mudança na situação contributiva.

2.4 JOVENS E O MERCADO DE TRABALHO

De acordo com a ONG Ação Educativa em sua publicação “Juventude e Adolescência no Brasil – referências conceituais” a definição de juventude pode ser desenvolvida por meio de diversos pontos, como uma faixa etária, um período de vida, contingente populacional, uma categoria social, como uma geração dentre outros, e todas essas definições se vinculam entre si.

Na legislação brasileira, descrita no Estatuto da Juventude, decretado na lei nº 12.852, de cinco de agosto de 2013 e sancionada pela Presidente Dilma Rousseff, o jovem é aquele que possui entre 15 e 29 anos de idade.

A Organização Internacional do trabalho (OIT), em sua publicação “Emprego Juvenil”, baseada em dados do IBGE (2016) aponta que, os jovens entre 15 e 29 anos correspondem a 23% da população brasileira, o que equivale a cerca de 47 milhões de pessoas, destes, mais da metade encontram-se ocupados, onde 31% frequentam a escola, sendo que 71% só estudam e 14% estudam e trabalham.

2.3.1 Ingresso dos jovens no mercado de trabalho

Amora (2009) descreve que o trabalho é a aplicação da atividade física ou intelectual, também é compreendido como uma atuação, ou emprego. Para Outhwaite e Bottomore (1996, p.773) trabalho é “o esforço humano dotado de um propósito e envolve a transformação da natureza através do dispêndio de capacidades mentais e físicas” e é desenvolvido para que possam ocorrer trocas de mercadorias no mercado.

O mercado de trabalho é a oferta de vagas de emprego por parte das empresas e a procura dessas vagas pelos candidatos, a oferta pode ocorrer em determinada época ou lugar, e sofrer instabilidade por diversos fatores (CARVALHO, 2008; BANOVA, 2012) e “é fundamental para promover a equidade e o bem-estar de uma sociedade”. (RAMOS, 2007, p. 7).

De acordo com Correia, Baltazar e Holanda (2006) a inserção do jovem no mercado de trabalho dá-se de forma distinta. Brooks, Cornelius, Greenfield e Joseph (1995) descrevem a importância da atividade de estágio como exercício do papel profissional e fortalecimento da relação com a carreira.

No Brasil, o contexto de inserção dos jovens mostra-se desfavorável em alguns aspectos, pois a fragilidade e instabilidade tornam os jovens mais vulneráveis na entrada no mercado de trabalho.

O desemprego, no Brasil, atinge cerca de 23 milhões de jovens com idades entre 15 e 29 anos, cerca de 49% da força de trabalho nacional, segundo pesquisa da Organização Internacional do Trabalho (2016).

O Estatuto da Juventude prevê que o jovem tem direito ao trabalho, à profissionalização e a jornadas flexíveis para aqueles que estudam e trabalham. Para garantir estes direitos, o governo instituiu programas para ajudar a inserir o jovem no mercado de trabalho, são os programas Aprendiz Legal e Estágio, que tem o objetivo de ajudar no ingresso dos jovens no mercado de trabalho.

Porém, mesmo com a criação de programas de inserção, os jovens encontram dificuldades de ingressar ao mercado de trabalho, principalmente, quando há aumento do desemprego, pois apesar do desemprego atingir a todos, os

jovens, em razão de características como a falta de experiência e a busca por experimentação, são os que mais padecem (ROCHA, 2008).

Essa dificuldade prolonga não só o ingresso ao mercado de trabalho, mas também seu caminho para a aposentadoria, visto que ela se dá pela contribuição ao INSS, recolhida principalmente quando o contribuinte trabalha.

2.3.2 Formas de ingresso e inserção no mercado de trabalho

Existem 3 formas principais em que uma pessoa pode ingressar no mercado de trabalho, que são: os contratos de trabalho celetista, regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), é mais utilizado pelas empresas do setor privado; como Microempreendedor Individual; por meio de Concursos Públicos e Processos Seletivos, utilizados para ingresso nos órgãos e entidades da Administração Pública.

Além das formas citadas, há outras menos conhecidas e menos utilizadas para ingressar no mercado de trabalho, dentre elas a participação em empresas por meio de compra de ações, é sócio em uma empresa. Neste trabalho são descritas as três principais.

O contrato de trabalho celetista é um tipo de contrato de muito utilizado nas empresas do setor privado, ele é regido pela CLT sancionada pelo presidente Getúlio Vargas, por meio do decreto-lei nº 5.452 em maio de 1943, que unifica toda a legislação trabalhista existente no Brasil e regulamenta as relações trabalhistas, tanto do trabalho urbano quanto do rural.

A CLT passa por várias alterações no decorrer dos anos, para atualizar suas normas de acordo com a modernidade, mas continua sendo o principal instrumento para regulamentar as relações de trabalho.

Os concursos públicos e os processos seletivos, são realizados por meio de uma prova escrita e caso necessário é uma prova objetiva, que segue as normas estabelecidas no Decreto nº 86.364 de 1981, que dispõe sobre concursos públicos e provas de seleção para ingresso nos órgãos e entidades da Administração Federal. Após realizar todas as etapas, o candidato deve aguardar a classificação e acompanhar o chamamento no site do órgão contratante.

Uma modalidade mais recente de ingresso no mercado de trabalho é o Microempreendedor Individual (MEI), também conhecido como profissional autônomo, a Lei Complementar nº 128/08, tem como foco diminuir a burocracia e estabelecer um regime tributário adequado para as pequenas empresas e o microempreendedor individual.

Como MEI, a pessoa deixa de ser pessoa física e se torna pessoa jurídica, e além dela poder abrir seu próprio negócio e prestar serviços a outras pessoas e empresas, ela passa a ser unicamente responsável pela sua contribuição para a previdência.

Além das formas de ingresso, existem dois programas de inserção do jovem no mercado de trabalho, o programa Aprendiz Legal e o Estágio.

O programa Aprendiz Legal é descrito nos arts. 428 e 433 da CLT, aprovado na lei nº 10.097, de dezembro de 2000. O contrato de aprendizagem é especial, ajustado por escrito e tem prazo determinado. Nele o empregador compromete-se a assegurar ao maior de quatorze e menor de dezoito anos, inscrito em programa de aprendizagem, formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz, compromete-se a executar as tarefas necessárias para essa formação (BRASIL, 2000).

O estágio é um ato educativo escolar supervisionado, como define o art. 1º da Lei nº 11.788, setembro de 2008, ele é desenvolvido no ambiente de trabalho e visa preparar os estudantes para o mercado de trabalho (BRASIL, 2008).

Pode realizar estágio qualquer pessoa que frequente o ensino regular em instituições de ensino superior, de educação profissional, do ensino médio, da educação especial, dos anos finais do ensino fundamental e na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

2.5 EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA JOVENS

Esta seção tem como objetivo descrever os conceitos de finanças, finanças pessoais e educação Financeira, descreve sobre a Estratégia Nacional de Educação Financeira (ENEF) e finaliza com a educação financeira para jovens e sua importância na preparação para a aposentadoria.

2.4.1 Finanças

Finanças é a arte e ciência de administrar o dinheiro, envolve tudo relacionado a processos, mercados, instituições e procedimentos na troca de dinheiro entre entidades, sejam elas, pessoas físicas, jurídicas ou governo (GITMAN, 2010).

A teoria de finanças consiste em um grupo de conceitos que auxiliam na organização do pensamento das pessoas sobre como devem ser alocados recursos ao longo do tempo, bem como um conjunto de modelos quantitativos que ajude as pessoas a avaliarem alternativas, a tomar decisões e pô-las em prática (BODIE e MERTON, 2002).

Para Groppelli e Nikbakht (2010), é uma série de conceitos econômicos e financeiros, destinados a aumentar a riqueza ou o valor total de um negócio.

Dentro do universo maior das finanças, estão divididos outros subgrupos que tratam da gestão financeira em seus diferentes campos, dentre eles inclui-se as finanças empresariais (que tratam das organizações de modo geral), finanças públicas (órgãos públicos), os serviços financeiros e as finanças pessoais (tratam dos indivíduos e famílias) (MASSARO, 2015).

2.4.1.1 Finanças Pessoais

As finanças pessoais são o estudo e a análise das condições de financiamento na compra de bens e serviços com finalidade de satisfazer desejos e necessidades humanas (PIRES, 2006).

Também podem ser compreendidas como as técnicas e práticas de gestão financeira, quando aplicadas a indivíduos e famílias (MASSARO, 2015). “É formada por informações aplicadas para melhor uso dos recursos financeiros” (MARONI NETO, 2011, p. 17)

Para Martins (2004, p. 68), “gerenciar o orçamento familiar é mais ou menos como comandar um navio: conhecido o rumo, é necessário acompanhar os gastos e tomar as decisões financeiras que permitam cumprir as metas estabelecidas”.

2.4.2 Conceito de Educação Financeira

A educação financeira é a habilidade de o indivíduo realizar escolhas adequadas financeiramente durante sua vida (PINHEIRO, 2008). Para Maroni Neto (2011) ela “é o processo que envolve o desenvolvimento de hábitos, a adoção de valores, a tomada de atitudes, o conhecimento e a aplicação de técnicas e ferramentas para a gestão de finanças pessoais”.

Por isso, a educação financeira “pode trazer diversos benefícios, entre os quais, possibilitar o equilíbrio das finanças pessoais, preparar para o enfrentamento de imprevistos financeiros e para a aposentadoria” (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2013, p. 11).

Em concordância Pinheiro (2008), diz que a educação financeira pode incentivar as pessoas a buscar à previdência complementar, considerando que os sistemas públicos de previdência estão passando por diversas transformações.

“De uma forma específica a educação financeira propicia conhecimentos que quando aplicados eficazmente, permitem melhor a qualidade da vida financeira de indivíduos e das famílias” (MARONI NETO, 2011, p. 18).

2.4.3 Estratégia Nacional de Educação Financeira - ENEF

Com o objetivo de contribuir para a formação dos cidadãos, fornecendo e apoiando ações que ajudam na tomada de decisões financeiras de forma consciente, cria-se em 2010, por meio do Decreto Federal 7.397, e renova-se pelo Decreto Federal 10.393, de 2020, a Estratégia Nacional de Educação Financeira - ENEF, que reúne representantes de oito órgãos e entidades governamentais, que integram o Fórum Brasileiro de Educação Financeira (FBEF).

Art. 1º Ficam instituídos:

I - A nova Estratégia Nacional de Educação Financeira - ENEF, com a finalidade de promover a educação financeira, securitária, previdenciária e fiscal no País; e

II - O Fórum Brasileiro de Educação Financeira - FBEF. (BRASIL, 2020)

O FBEF é composto por representantes de oito órgãos e entidades, conforme disposto no Art. 3º do Decreto 10.393/2020

Art. 3º O FBEF é composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Banco Central do Brasil; II - Comissão de Valores Mobiliários; III - Superintendência de Seguros Privados; IV - Secretaria do Tesouro Nacional da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia; V - Secretaria de Previdência da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia; VI - Superintendência Nacional de Previdência Complementar; VII - Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça e Segurança Pública; e VIII - Ministério da Educação (BRASIL, 2020).

E compete a ele implementar e estabelecer os princípios da ENEF, divulgar ações de educação financeira, securitária, previdenciária e fiscal; compartilhar informações sobre essas ações, e interagir entre os órgãos e entidades públicas e as instituições privadas, estimulando e integrando ações de educação financeira, conforme prevê o Art. 2º do Decreto Federal 10.393/2020.

2.4.4 Educação Financeira para Jovens

Como afirmam Kotler e Keller (2006) as características culturais, sociais, psicológicas, familiares e pessoais, são fatores que influenciam a conduta do indivíduo no momento de realizar uma compra. Sendo a educação financeira a habilidade do indivíduo de realizar escolhas adequadas financeiramente durante sua vida (PINHEIRO, 2008).

É necessário começar desde cedo a ensinar sobre finanças, dinheiro e aposentadoria, pois, uma criança conforme cresce, observa o comportamento com relação ao dinheiro, na sua família, na região em que reside e nas instituições (KOTLER E KELLER, 2006).

O Plano Diretor da ENEF, disponível no site Vida e Dinheiro, visando suplantar esse déficit, propõe como uma de suas estratégias a implantação de conteúdo relacionado a finanças, seguridade e previdência, no ensino fundamental e médio, preparando e conscientizando os jovens e adolescentes sobre o acesso ao crédito, investimentos e aposentadoria.

Um dos propósitos da ENEF nas escolas, portanto, é educar crianças e adolescentes para lidar não só com o dinheiro, mas também para planejar sua trajetória de vida e se preparar, de forma segura, para oscilações econômicas,

independentemente de possuir pouco ou muito recurso financeiro para sua manutenção (Plano diretor ENEF, [2022]).

3 METODOLOGIA

Esse capítulo tem por objetivo evidenciar o caminho a ser seguido para a realização da pesquisa, por meio da descrição dos itens, incluindo aspectos como o tipo de pesquisa, universo de pesquisa, técnicas de coleta e análise de dados (GIL, 2002).

3.1 DELINEAMENTO DA PESQUISA

O delineamento da pesquisa é classificado quanto à natureza da pesquisa, aos objetivos, à abordagem e à coleta de dados.

3.1.1. Natureza da Pesquisa

Esta pesquisa é classificada como aplicada, pois visa estudar sobre as mudanças na previdência, conforme aprovado na EC 103/19, e identificar a percepção do impacto dessas mudanças na aposentadoria dos jovens que estão ingressando no mercado de trabalho, por meio da aplicação de um questionário.

A pesquisa aplicada é o estudo de questões relacionadas a problemas práticos e busca gerar conhecimentos para auxiliar na sua resolução (COZBY, 2003; e MATTAR, 2014). Vergara (2010) e Gil (2008) afirmam que a pesquisa aplicada é motivada a resolver problemas concretos, e visa a aplicação, utilização e consequências práticas dos conhecimentos.

3.1.2. Objetivos

Quanto aos objetivos, este é um estudo descritivo, que segundo GIL (2002) e Menezes (2000) tem como função a descrição das características de determinada população ou fenômeno, este tipo de estudo envolve o uso de técnicas padronizadas de coleta de dados: como questionário e observação sistemática.

Malhotra (2005) salienta que este é um estudo conclusivo cujo objetivo principal é descrever algo – geralmente uma característica de mercado.

Busca-se, neste estudo, descrever as alterações da EC 103/2019 na Previdência Social e o seu impacto na aposentadoria dos jovens que estão ingressando no mercado de trabalho, neste caso, os estagiários da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

3.1.3. Abordagem

A abordagem é caracterizada como qualitativa que de acordo com Roesch (1999) ressalta o contexto social do pesquisador e a sua pesquisa na sociedade e para tanto, nela o objetivo do pesquisador não consiste em quantificar os fatos, mas sim estudar os diferentes fenômenos e seus sentidos.

Em complemento disso Teixeira (2005) diz que a premissa desta abordagem é aproximar a teoria dos dados da pesquisa, utilizando para tanto a análise dos fenômenos através do modo como estes são descritos ou interpretados.

3.1.4. Coleta de Dados

Para coleta de dados, utiliza-se de um questionário aplicado por meio da internet, disponibilizado por meio do WhatsApp da pesquisadora para a coleta de dados.

O questionário, segundo Gil (1999, p.128), é “uma técnica de investigação composta por um número mais ou menos elevado de questões apresentadas por escrito às pessoas, tendo por objetivo o conhecimento de opiniões, crenças, sentimentos, interesses, expectativas e situações vivenciadas”.

3.2 AMOSTRAGEM

A pesquisa tem como população-alvo os jovens ingressantes no mercado de trabalho, sendo considerado jovem, conforme o Estatuto da Juventude o indivíduo que tem entre 15 e 29 anos.

É utilizada uma amostra não probabilística, Roesch (1999) define-a como um subconjunto da população que é representativo nas principais áreas de interesse da pesquisa. Esse subconjunto da população é uma parte escolhida convenientemente quando a pesquisa não é censitária (MARCONI E LAKATOS, 2003).

3.3 OBJETO DA PESQUISA

O objeto da pesquisa é composto pelos jovens que estão ingressando no mercado de trabalho, por meio de estágio na Prefeitura de Caraguatatuba. Segundo o Portal da Transparência no site da Prefeitura possui 260 estagiários ativos.

Com o objetivo de delimitar este público de modo que se enquadre na definição de jovem escolhida para esta pesquisa, coleta-se respostas de jovens com idade entre 15 e 25 anos para análise.

3.4 INSTRUMENTO DE COLETA

Esta pesquisa é do tipo survey, pois a entrevista ocorre por meio de um questionário, listada como uma de suas características é a técnica padronizada da coleta de dados, realizada principalmente através de questionários e da observação sistemática (ANDRADE, 2010).

O questionário survey é um conjunto de questões predeterminadas para todos os respondentes, que serve como o principal instrumento de pesquisa em um levantamento (SHAUGHNESS; ZECHMEISTER; ZECHMEISTER, 2012).

Desta forma os dados são coletados por meio de um questionário, criado com o objetivo de identificar qual a percepção dos jovens com relação à reforma da previdência de 2019. Disponibilizado por meio da internet, através do WhatsApp da autora e de servidores da prefeitura. O questionário se encontra disponível no apêndice 1.

Tendo em vista a estimativa feita, devido à escassez de recursos e de tempo, delimita-se uma amostra, da qual é coletado um total de 54 respostas válidas, que corresponde a um nível de confiança de 90% e margem de erro de 10% conforme Bruni (2013).

3.5 CRITÉRIOS DE ANÁLISE

Como instrumento de coleta de dados utiliza-se um questionário, elaborado pela autora, através da plataforma Google Forms, contendo 32 questões para identificar qual a percepção dos jovens ingressantes no mercado de trabalho em relação a reforma da previdência de 2019, o questionário contém 8 questões sobre caracterização dos participantes, 7 questões sobre a percepção da aposentadoria, 5 questões sobre conhecimento do sistema da aposentadoria, 7 sobre conhecimento da legislação sobre a previdência e 6 questões sobre educação financeira.

3.4.1 Caracterização dos Participantes

Para a caracterização dos participantes, são desenvolvidas 8 questões que têm o objetivo de descrever o perfil do respondente e se ele mesmo enquanto estagiário, contribui para a Previdência Social ou para a Previdência Privada.

Quadro 9 - Caracterização dos Participantes (C)

LEGENDA	ITEM/ VARIÁVEL
C_1	Você realiza ou realizou estágio na Prefeitura de Caraguatatuba nos últimos 3 anos?
C_2	Quantos anos você tem?
C_3	Qual seu sexo?
C_4	Qual o seu estado civil?
C_5	Qual cidade você mora?
c_6	Qual seu grau de escolaridade?
C_7	Contribuo para a previdência social?
C_8	Contribuo para a previdência privada?

Fonte: Elaborado pela autora (2022).

3.4.2 Percepção da Aposentadoria

As perguntas relacionadas à percepção da aposentadoria, tem como objetivo identificar se o respondente se preocupa com a sua aposentadoria e qual o conhecimento pessoal dele com relação a aposentadoria.

Quadro 10 - Caracterização dos Participantes (PA)

LEGENDA	ITEM/ VARIÁVEL
PA_1	Daqui a 40 anos você terá idade para se aposentar?
PA_2	Eu penso na minha aposentadoria?
PA_3	Eu sei do tempo que preciso contribuir para me aposentar pela nova regra?
PA_4	Sou muito jovem para me preocupar com a aposentadoria?
PA_5	Provavelmente, na minha aposentadoria a minha renda virá de:
PA_6	Quando penso na aposentadoria fico apreensivo(a).
PA_7	Receio que antes que eu complete o tempo mínimo para aposentadoria, as regras mudem.

Fonte: Elaborado pela autora (2022).

3.4.3 Conhecimento do Sistema da Aposentadoria

Com o objetivo de identificar o conhecimento em relação ao sistema de aposentadoria, cria-se 6 questões, que buscam compreender o nível de conhecimento do respondente sobre o funcionamento do sistema de aposentadoria.

Quadro 11 - Conhecimento do Sistema da Aposentadoria (SA)

LEGENDA	ITEM/ VARIÁVEL
SA_1	A quem é destinada a aposentadoria especial?
SA_2	Se você estiver doente pode se aposentar por invalidez?
SA_3	A aposentadoria pode ser por?
SA_4	Você conhece a aposentadoria por pontos?
SA_5	Quem nunca contribuiu com a previdência pode se aposentar por incapacidade permanente?

Fonte: Elaborado pela autora (2022).

3.4.4 Conhecimento da Legislação sobre Previdência

O quarto critério, busca analisar se o respondente conhece as mudanças na legislação previdenciária brasileira, aprovadas em 2019 e que vigoram como requisitos para a aposentadoria desde então.

Quadro 12 - Conhecimento da Legislação sobre Previdência (CL)

LEGENDA	ITEM/ VARIÁVEL
CL_1	Ficou mais fácil aposentar com as novas regras de aposentadoria?
CL_2	Qual a idade mínima para aposentadoria, na regra geral?
CL_3	Na nova regra a taxa de contribuição para aqueles que recebem até um salário-mínimo é de:
CL_4	As mudanças na previdência influenciarão na minha aposentadoria?
CL_5	Houve mudança nas regras de aposentadoria que se aplicam a mim.
CL_6	As mudanças na previdência não têm significância alguma para mim.
CL_7	Houve mudança na previdência nos últimos 3 anos?

Fonte: Elaborado pela autora (2022).

3.4.5 Educação Financeira

As perguntas relacionadas à educação financeira buscam saber se o respondente se preocupa com sua educação financeira e se ele planeja metas para o futuro.

Quadro 13 - Educação Financeira (EF)

LEGENDA	ITEM/ VARIÁVEL
EF_1	Eu guardo dinheiro regularmente para atingir objetivos financeiros de longo prazo como, por exemplo, aquisição de imóvel, aposentadoria, entre outros.
EF_2	Você faz aplicação financeira regularmente (caderneta de poupança, CDB ou outra)?
EF_3	Meus pais conversam comigo sobre a importância do planejamento financeiro?
EF_4	Dinheiro é feito para gastar.
EF_5	Não me preocupo com o futuro, apenas com o presente.
EF_6	Acredito ser importante definir metas para o futuro.

Fonte: Elaborado pela autora (2022).

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS

Neste capítulo são analisados os dados do questionário online, aplicado entre 17 de outubro e 15 de novembro. Obteve-se 67 respostas das quais 59 são de estagiários da Prefeitura de Caraguatatuba nos últimos 3 anos.

A idade dos respondentes é apresentada na Tabela 3. O público-alvo tem idade média de 21 anos, são coletadas respostas de jovens com idade entre 15 e 26 anos, totalizando 54 questionários válidos.

Tabela 3 - Idade

IDADE	QUANTIDADE	%
15 -17	5	8,33%
18 - 20	16	26,67%
21- 23	19	31,67%
24-26	14	23,33%
26 +	6	10,00%
Total	60	100,00%

Fonte: Elaborado pela autora com base em pesquisa (2022).

4.1 CARACTERIZAÇÃO DOS PARTICIPANTES

O público respondente caracteriza-se como feminino. Dos 54 questionários coletados, 61,1% da amostra coletada é respondida pelo público feminino e 38,9% pelo público masculino, como mostram os dados da tabela 4.

Tabela 4 - Sexo

SEXO	QUANTIDADE	%
Masculino	21	38,89%
Feminino	33	61,11%
Total	54	100,00%

Fonte: Elaborado pela autora com base em pesquisa (2022).

Quanto ao Estado Civil, como mostra na tabela 5, 85,19% são solteiros e os outros 14,81 são casados.

Tabela 5 - Estado Civil

ESTADO CIVIL	QUANTIDADE	%
Solteiro(a)	46	85,19%
Casado(a)	8	14,81%
Divorciado(a)	0	0,00%
Viúvo(a)	0	0,00%
Total	54	100,00%

Fonte: Elaborado pela autora com base em pesquisa (2022).

Referente ao grau de escolaridade, destaca-se dois grupos de respondentes, aqueles que possuem Ensino Médio Completo/Técnico Profissionalizante que representa 29,63% das respostas e os que têm Ensino Superior Incompleto, que representa 50% das respostas. Conforme disposto na tabela 6.

Tabela 6 - Grau de Escolaridade

GRAU DE ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	%
Ensino Médio Incompleto	4	7,41%
Ensino Médio Completo/ Técnico Profissionalizante	16	29,63%
Ensino Superior Incompleto	27	50,00%
Ensino Superior Completo	7	12,96%
Total	54	100,00%

Fonte: Elaborado pela autora com base em pesquisa (2022).

O público participante da pesquisa é composto majoritariamente por moradores de Caraguatatuba como mostra a tabela 7, sendo 85,19% aqueles que residem em Caraguatatuba, 11,11% em São Sebastião e 3,70% em Ubatuba.

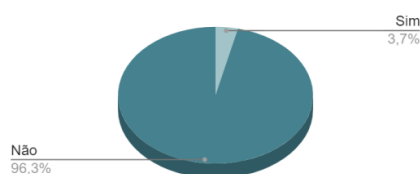
Tabela 7 - Cidade

CIDADE	QUANTIDADE	%
Caraguatatuba	46	85,19%
São Sebastião	6	11,11%
Ubatuba	2	3,70%
Ilhabela	0	0,00%
Total	54	100,00%

Fonte: Elaborado pela autora com base em pesquisa (2022).

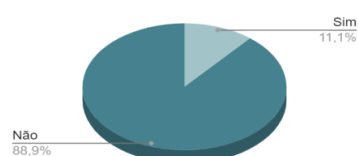
Pergunta-se ao respondente, se ele contribui com a Previdência Social ou Privada. Como mostra o gráfico 1 e 2, respectivamente, apenas 3,7% dos respondentes contribuem para a Previdência Social, e 11,1 % contribuem para a Previdência Privada.

Gráfico 1 - Contribuo para a previdência social



Fonte: Elaborado pela autora com base em pesquisa (2022).

Gráfico 2 - Contribuo para a Previdência Privada



Fonte: Elaborado pela autora com base em pesquisa (2022).

Em síntese, o perfil dos respondentes é formado por mulheres solteiras, com ensino médio completo ou superior incompleto, moradoras de Caraguatatuba e não contribuintes para previdência social ou privada.

Além disso, é possível observar que o número de contribuintes para a previdência privada excede ao número de contribuintes da previdência social, tendo em vista que a previdência privada é apenas complementar a social e que ao aderir a contribuição da previdência privada, o contribuinte também precisa contribuir com a previdência social, nota-se uma divergência nas respostas.

4.2 PERCEPÇÃO DA APOSENTADORIA

As perguntas relacionadas à percepção da aposentadoria, têm como objetivo identificar se o respondente se preocupa com a sua aposentadoria e qual o conhecimento pessoal dele com relação ao tema.

Na primeira pergunta, busca identificar se o respondente terá idade de se aposentar daqui 40 anos, 42% respondem que sim, mas 33% respondem que não sabem. Como mostra os dados na tabela 8.

Tabela 8 - Daqui a 40 anos você terá idade para se aposentar

Daqui 40 anos você terá idade para se aposentar	QUANT.	%
Sim	23	42,59%
Não	13	24,07%
Não sei	18	33,33%
Total	54	100,00%

Fonte: Elaborado pela autora com base em pesquisa (2022).

Em relação ao tempo de contribuição para aposentadoria na regra atual da EC 103/2019, obteve-se uma resposta equilibrada, pois 56% dos respondentes afirmam que sabem o tempo que precisam contribuir para se aposentar e 43% não sabem, assim como mostram os dados da tabela 9.

Tabela 9 - Tempo de contribuição pela nova regra

Eu sei do tempo que preciso contribuir para me aposentar pela nova regra	QUANT.	%
Sim	30	55,56%
Não	24	44,44%
Total	54	100,00%

Fonte: Elaborado pela autora com base em pesquisa (2022).

Das respostas coletadas, quase 90% dos respondentes afirmam que pensam na aposentadoria, como mostra a tabela 10.

Tabela 10 - Eu penso na minha aposentadoria

Eu penso na minha aposentadoria	QUANT.	%
Sim	48	88,89%
Não	6	11,11%
Total	54	100,00%

Fonte: Elaborado pela autora com base em pesquisa (2022).

Em contraponto, 83% dos respondentes afirmam que são muito jovens para se preocupar com a aposentadoria, conforme tabela 11.

Tabela 11 - Sou muito jovem para me preocupar com a aposentadoria

Sou muito jovem para me preocupar com a aposentadoria	QUANT.	%
Sim	45	83,33%
Não	9	16,67%
Total	54	100,00%

Fonte: Elaborado pela autora com base em pesquisa (2022).

Ao perguntar qual a origem da renda da aposentadoria, 37% afirmam ser da previdência social e 44% de investimentos destinados à aposentadoria, como mostra a tabela 12.

Tabela 12 - Na minha aposentadoria a minha renda virá

Na minha aposentadoria a minha renda virá	QUANT.	%
Previdência Social	20	37,04%
Previdência Privada	7	12,96%
Investimentos Destinados a Aposentadoria	24	44,44%
Locação de imóvel	1	1,85%
Previdência Social + Investimento para a aposentadoria	1	1,85%
Não sei	1	1,85%
Total	54	100,00%

Fonte: Elaborado pela autora com base em pesquisa (2022).

A tabela 13 apresenta os dados das duas afirmativas relacionadas à percepção da aposentadoria, a primeira mede o receio dos respondentes em relação às mudanças nas regras da aposentadoria e a segunda mede o nível de apreensão dos respondentes quando pensam na aposentadoria.

Dentre o público da pesquisa, 76% receiam que as regras da aposentadoria sofram alterações antes que complete as regras mínimas.

Tabela 13 - Variáveis sobre Percepção da Aposentadoria

Variáveis Analisadas		Grau de concordância					Total
		Discordo		Neutro	Concordo		
		1	2	3	4	5	
Receio que antes que eu complete o tempo mínimo para aposentadoria, as regras mudem	Q	0	0	7	6	41	54
	%	0%	0%	13%	11%	76%	100%
	%	0%		13%	87%		
Quando penso na aposentadoria fico apreensivo(a)	Q	22	4	7	3	18	54
	%	41%	7%	13%	6%	33%	100%
	%	48%		13%	39%		

Fonte: Elaborado pela autora com base em pesquisa (2022).

Em relação a apreensão, nota-se que o número se divide quase que igualmente, sendo que 48% não fica apreensivo enquanto 39% sentem-se apreensivo, isso se dá porque como visto anteriormente, apenas 37% dos respondentes esperam que a aposentadoria venha da previdência e grande parte dos respondentes espera a renda venha de investimentos destinados para a aposentadoria como mostra na tabela 12.

Assim, com relação a percepção da aposentadoria, pode-se afirmar que a maioria dos respondentes sabe quando e quanto tempo é necessário para se aposentar. Também é notório que quase 90% dos respondentes afirmam que pensam na aposentadoria ao passo que 83% dizem ser muito jovens para se preocupar com a aposentadoria.

4.3 CONHECIMENTO DO SISTEMA DA APOSENTADORIA

As perguntas sobre o conhecimento do sistema da aposentadoria, buscam compreender o quanto os respondentes conhecem sobre o sistema da aposentadoria.

A aposentadoria especial possui regras reduzidas e é destinada aos trabalhadores que exercem atividades consideradas prejudiciais à saúde (Lazzari et al., 2020). Aproximadamente 26% dos respondentes sabem para quem é destinada a aposentadoria especial, como mostra na tabela 14.

Tabela 14 - A quem é destinada a aposentadoria especial

A quem é destinada a aposentadoria especial	QUANT.	%
As pessoas que trabalham em condições que podem causar prejuízos à sua saúde	14	25,93%
As pessoas com deficiência	5	9,26%
As pessoas que têm renda abaixo de um salário-mínimo	1	1,85%
Não sei	34	62,96%
Total	54	100,00%

Fonte: Elaborado pela autora com base em pesquisa (2022).

Os dados da pesquisa dispostos na tabela 15, mostram que 85% dos respondentes afirmam conhecer a aposentadoria por pontos.

Tabela 15 - Aposentadoria por Pontos

Você conhece a aposentadoria por pontos	QUANT.	%
Sim	46	85,19%
Não	8	14,81%
Total	54	100,00%

Fonte: Elaborado pela autora com base em pesquisa (2022).

A aposentadoria por idade é concedida aos segurados que exercem suas atividades na área urbana e rural, com requisitos diferenciados (Lazzari et al., 2020).

Após a EC 103/2019, a aposentadoria apenas por tempo de contribuição está permanentemente excluída da Constituição, a regra atual para aposentadoria por idade prevê: idade mínima e tempo mínimo de contribuição (BRASIL, 2019)

Conforme a tabela 16, 68% respondem que a aposentadoria pode ser por idade mínima e tempo de contribuição conjuntamente.

Tabela 16 - A aposentadoria pode ser por

A aposentadoria pode ser por	QUANT.	%
Idade Mínima Somente	4	7,41%
Tempo de Contribuição Somente	3	5,56%
Idade Mínima e Tempo de Contribuição Conjuntamente	37	68,52%
Idade Mínima e Tempo de Contribuição a Escolha do Contribuinte	10	18,52%
Total	54	100,00%

Fonte: Elaborado pela autora com base em pesquisa (2022).

Na aposentadoria por incapacidade permanente, o segurado que nunca contribuiu pode se aposentar pela previdência social, desde que comprovada por meio de laudo médico.

Na tabela 17, quando perguntado se quem não contribui para a previdência pode se aposentar por incapacidade permanente, nota-se que a quantidade de respostas é quase igual. Sendo que 54% afirmam que podem se aposentar sem ter contribuído e 46% que não podem se aposentar.

Tabela 17 - Aposentadoria por incapacidade permanente

Quem nunca contribuiu para a previdência pode se aposentar por incapacidade permanente	QUANT.	%
Sim	29	53,70%
Não	25	46,30%
Total	54	100,00%

Fonte: Elaborado pela autora com base em pesquisa (2022).

Em suma, pode-se dizer que os respondentes possuem pouco conhecimento do sistema da aposentadoria, tendo em vista que a média das respostas corretas dos respondentes é de aproximadamente 58%.

4.4 CONHECIMENTO DA LEGISLAÇÃO SOBRE PREVIDÊNCIA

A fim de analisar se o respondente conhece as mudanças na legislação previdenciária brasileira, na EC 103/2019 e que vigoram como requisitos para a aposentadoria, obteve-se as seguintes respostas.

Aproximadamente, 95% dos respondentes afirmam que houve mudanças na aposentadoria nos últimos 3 anos, conforme dados da pesquisa na tabela 18.

Tabela 18 - Houve mudanças na aposentadoria nos últimos 3 anos

Houve mudanças na aposentadoria nos últimos 3 anos	QUANT.	%
Sim	51	94,44%
Não	3	5,56%
Total	54	100,00%

Fonte: Elaborado pela autora com base em pesquisa (2022).

Sendo que 74% acreditam que essas mudanças influenciam a sua aposentadoria, como mostra a tabela 19.

Tabela 19 - As mudanças na previdência influenciarão na minha aposentadoria

As mudanças na previdência influenciarão na minha aposentadoria	QUANT.	%
Sim	40	74,07%
Não	14	25,93%
Total	54	100,00%

Fonte: Elaborado pela autora com base em pesquisa (2022).

Sobre a taxa de contribuição do INSS, no regime geral de previdência social para quem recebe até um salário-mínimo, que é de 7,5% (BRASIL, 2019), apenas 42% sabem qual a taxa de contribuição e 55%, mais da metade dos respondentes, não sabem qual a taxa de contribuição vigente, conforme tabela 20.

Tabela 20 - Taxa de contribuição na nova regra

Na nova regra a taxa de contribuição para aqueles que recebem até um salário-mínimo é de:	QUANT.	%
5,00%	1	1,85%
7,50%	23	42,59%
10,00%	0	0,00%
Não sei	30	55,56%
Total	54	100,00%

Fonte: Elaborado pela autora com base em pesquisa (2022).

Outra mudança na legislação da aposentadoria refere-se a idade mínima exigida para aposentadoria, que é de 65 anos para homens e 62 anos para mulheres (BRASIL, 2019). De forma que quase 60% sabem qual a idade mínima exigida pela EC 103/2019. Como mostra na tabela 21.

Tabela 21 - Idade mínima para aposentadoria na regra geral

Idade mínima para aposentadoria na regra geral	QUANT.	%
65 para homens e 60 para mulheres.	5	9,26%
65 para homens e 62 para mulheres	32	59,26%
70 para homens e 65 para mulheres	2	3,70%
Não sei	15	27,78%
Total	54	100,00%

Fonte: Elaborado pela autora com base em pesquisa (2022).

Com relação às duas variáveis da tabela 22, observa-se que, 50% dos respondentes acreditam que as mudanças têm significância nas suas aposentadorias, e 83% afirmam que está mais difícil se aposentar com as novas regras da previdência.

Tabela 22 - Variáveis sobre Conhecimento da Legislação da Previdência

Variáveis Analisadas		Grau de concordância					Total
		Discordo		Neutro	Concordo		
		1	2	3	4	5	
As mudanças na previdência não têm significância alguma para mim.	Q	25	2	16	3	8	54
	%	46%	4%	30%	6%	15%	100%
	%	50%		30%	20%		
Ficou mais fácil aposentar com as novas regras de aposentadoria?	Q	38	7	9	0	0	54
	%	70%	13%	17%	0%	0%	100%
	%	83%		17%	0%		

Fonte: Elaborado pela autora com base em pesquisa (2022).

Os respondentes sabem que houve mudança na legislação previdenciária, acreditam que elas influenciam nas suas aposentadorias e apesar de saber qual a idade mínima para aposentadoria muitos não sabem com quanto precisa contribuir para a previdência. Eles possuem um conhecimento sobre a legislação previdenciária, mas não é profundo nem generalizado.

Metade acredita que as mudanças têm significância e afirmam que as novas regras dificultam a aposentadoria. Essa outra metade que demonstra que não há significância, está relacionada à quantidade de respondentes que esperam que a renda da aposentadoria venha de investimentos destinados à aposentadoria, que aproxima de 45% das respostas.

4.5 EDUCAÇÃO FINANCEIRA

A educação financeira é a capacidade de uma pessoa fazer escolhas financeiramente sólidas ao longo de sua vida (PINHEIRO, 2008), um processo que envolve diversos fatores incluindo a aplicação de técnicas e ferramentas para a gestão de finanças pessoais (MARONI NETO, 2011)

Questiona-se aos respondentes se eles conversam com os pais sobre planejamento financeiro e 57% respondem que não conversam, mais da metade das respostas como mostra a tabela 23.

Tabela 23 - Importância do planejamento financeiro

Meus pais conversam comigo sobre a importância do planejamento financeiro	QUANT.	%
Sim	23	42,59%
Não	31	57,41%
Total	54	100,00%

Fonte: Elaborado pela autora com base em pesquisa (2022).

Quanto a definir metas para o futuro, 98% dos respondentes acreditam ser importante definir metas para o futuro. Como dados da tabela 24.

Tabela 24 - Importância de definir metas para o futuro

Acredito ser importante definir metas para o futuro	QUANT.	%
Sim	53	98,15%
Não	1	1,85%
Total	54	100,00%

Fonte: Elaborado pela autora com base em pesquisa (2022).

Aproximadamente 54% dos participantes da pesquisa, fazem aplicação financeira regularmente, como mostra a tabela 25.

Tabela 25 - Você faz aplicação financeira regularmente

Você faz aplicação financeira regularmente	QUANT.	%
Sim	29	53,70%
Não	25	46,30%
Total	54	100,00%

Fonte: Elaborado pela autora com base em pesquisa (2022).

Na tabela 26, observa-se que quase 54% dos respondentes guardam dinheiro para atingir objetivos a longo prazo, seja para aposentadoria, aquisição de bens, entre outros objetivos.

Tabela 26 - Idade dos Respondentes

Eu guardo dinheiro regularmente para atingir objetivos financeiros de longo prazo	QUANT.	%
Sim	29	53,70%
Não	25	46,30%
Total	54	100,00%

Fonte: Elaborado pela autora com base em pesquisa (2022).

Quanto às duas perguntas sobre investimentos e aplicações financeiras obteve-se a mesma porcentagem para as duas perguntas, e o valor de 53,70% referente a aquele que investem, corresponde aos dados da tabela 23 pois mostra que aproximadamente 43% conversam com os pais sobre planejamento financeiro.

São inseridas duas afirmativas sobre preocupação com o futuro, conforme tabela 27. A primeira afirmativa, 81% dos respondentes afirmam que se preocupam com o futuro e não só com o presente, totalizando uma grande parcela de respondentes.

Por outro lado, ao responder se o dinheiro é feito para gastar, 48% dos respondentes, a maioria não soube responder e mostra-se neutro, 30% dizem que dinheiro não é para gastar, essa resposta pode ser resultada dos 54% de respondentes que investem regularmente, como observa-se, anteriormente, na tabela 25.

Tabela 27 - Variáveis sobre Educação Financeira

Variáveis Analisadas		Grau de concordância					Total
		Discordo		Neutro	Concordo		
		1	2	3	4	5	
Não me preocupo com o futuro, apenas com o presente.	Q	34	10	7	2	1	54
	%	63%	19%	13%	4%	2%	100%
	%	81%		13%	6%		
Dinheiro é feito para gastar.	Q	6	10	26	8	4	54
	%	11%	19%	48%	15%	7%	100%
	%	30%		48%	22%		

Fonte: Elaborado pela autora com base em pesquisa (2022).

Em síntese, sobre a educação financeira, o público pesquisado preocupa-se com o futuro, porém não está preparado e a maioria não se prepara financeiramente

para o futuro, isso pode ser uma consequência da falta de conversa com os pais sobre finanças, visto que a maior parte dos respondentes não conversam com os pais sobre planejamento financeiro, bem como pode-se a causa da divisão nas respostas dos respondentes sobre a afirmativa, dinheiro ser feito para gastar.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho tem como tema o impacto da reforma previdenciária de 2019 na aposentadoria dos jovens que estão se iniciando no mercado de trabalho, e tem como objetivo identificar qual a percepção dos jovens que estão ingressando no mercado de trabalho sobre o impacto da Emenda Constitucional nº 103/19 na aposentadoria.

Para isso, realiza estudos referentes a temas como aposentadoria, previdência no Brasil, mercado de trabalho, finanças pessoais e educação financeira. Bem como a coleta de dados, realizada com os jovens estagiários da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

O público respondente da pesquisa, caracteriza-se, por mulheres, solteiras com ensino médio completo ou superior incompleto, moradoras de Caraguatatuba e não contribuintes para previdência social ou privada.

Sobre a percepção da aposentadoria, os respondentes, em sua maioria, sabem quando e quanto tempo é necessário para se aposentar, e 90% dos respondentes afirmam que pensam na aposentadoria, mas 83% dizem ser muito jovens para se preocupar com a aposentadoria.

No critério de conhecimento da aposentadoria, constata-se uma média de 58% das respostas corretas. Eles possuem conhecimento de algumas regras como a idade mínima e as formas de aposentadoria, mas não sabem responder sobre as atuais taxas de contribuição.

Com relação às mudanças na previdência social, nota-se que os respondentes sabem que houve mudanças e acreditam que elas não só têm importância como também deixam o caminho da aposentadoria mais longo, já que 83% dos respondentes discordam que ficou mais fácil se aposentar com as novas regras.

No quesito educação financeira, constata-se que o público respondente se preocupa com o futuro, mas apenas cerca de 50% investem e planejam metas para

o futuro. Nota-se também que menos da metade dos respondentes conversam sobre finanças com os pais.

Dadas às análises feitas, é possível responder ao problema da pesquisa “qual a percepção dos jovens que estão ingressando no mercado de trabalho sobre o impacto da Emenda Constitucional nº 103/19 na aposentadoria?”

Com base nas respostas, é possível salientar que a reforma previdenciária de 2019, trouxe várias mudanças nas regras para a concessão da aposentadoria, é possível perceber que os respondentes possuem conhecimento sobre a aposentadoria, mas não é um conhecimento profundo e nem generalizado.

A maior parte do público também afirma que as mudanças não facilitam a aposentadoria, pois o público respondente é de mulheres, e houve aumento na idade mínima exigida para a aposentadoria das mulheres, além da exclusão da aposentadoria apenas por tempo de contribuição, tornando obrigatório a idade e tempo de contribuição conjuntamente para ter direito ao benefício.

Os respondentes receiam também que essas regras possam mudar até que chegue o momento da aposentadoria.

Sugere-se para pesquisas futuras, a realização de estudos com outros públicos, como estagiários em outras prefeituras da região, estagiárias empresas privadas ou jovens com outras formas de contrato de trabalho.

REFERÊNCIAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 14724: Informação e documentação. Trabalhos Acadêmicos - Apresentação**. Rio de Janeiro: ABNT, 2002.

AMADO, Frederico. **Curso de direito e processo previdenciário**. 3. ed. Salvador: Ed. JusPodivm, 2020.

ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução à metodologia do trabalho científico**. São Paulo: Atlas SA, 2010.

ASHFORTH, B. **Role transitions in organizational life: An identity bases perspective**. Mahwah, NJ: Erlbaum, 2001.

ATCHLEY, R. C. **Continuity and adaptation in aging: creating positive experiences**. 1999.

ATCHLEY, R. C. **A continuity theory of normal aging**. The Gerontologist. 1989.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Caderno de educação financeira: Gestão de finanças pessoais**. Brasília, 2013: < Disponível em: https://www.bcb.gov.br/content/cidadaniafinanceira/documentos_cidadania/Cuidando_do_seu_dinheiro_Gestao_de_Financas_Pessoais/caderno_cidadania_financeira.pdf >. Acesso em: 13 de julho de 2022.

BANOV, Márcia Regina. **Recrutamento, seleção e competências**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

BERNHOEFT, Renato. **Trabalhar e Desfrutar: equilíbrio entre vida pessoal e profissional**. São Paulo: Nobel, 1994.

BODIE, Zvi; MERTON, Robert C. **Finanças**. Edição revista e ampliada. Porto Alegre: Bookman, 2002. 456 p.

BRASIL. **Consolidação das leis trabalhistas**. Presidência da República. Rio de Janeiro-RJ, 1943. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm>. Acesso em 04 de setembro de 2022.

BRASIL. **Decreto: Concursos Públicos e Processos Seletivos**. Presidência da República. 1998. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/antigos/d86364.htm > Acesso em 14 de outubro de 2022.

BRASIL. **Lei do Aprendiz Legal**. Presidência da República. 2005. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10097.htm>. Acesso em 17 de agosto de 2022.

BRASIL. **Lei do Estágio**. Presidência da República. 2008. Disponível em: <http://www.famaz.edu.br/portal/wp-content/uploads/2013/03/Lei_do_Estagio1.pdf > Acesso em 17 de agosto de 2022.

BRASIL. **Da finalidade e dos princípios básicos da Previdência Social**. Presidência da República. Brasília-DF, 2020. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm>. Acesso em 01 de dezembro de 2021.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Presidência da República. Brasília-DF, 2020. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm >. Acesso em 6 de dezembro de 2022.

BRASIL. **Estratégia Nacional de Educação Financeira - ENEF**. Presidência da República. 2020. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10393.htm > acesso em 25 de outubro de 2022.

BRASIL. **Implementando a Estratégia Nacional de Educação Financeira**. 2020. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/pre/pef/port/Estrategia_Nacional_Educacao_Financeira_ENEF.pdf>. Acesso em 24 de outubro de 2022.

BROOKS, L., CORNELIUS, A., GREENFIELD, E., & JOSEPH, R. **The relation of career-related work or internship experiences to the career development of college seniors**. Journal of Vocational Behavior, 1995.

BRUNI, Adriano L. **Estatística Aplicada à Gestão Empresarial**. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2013.

CARAGUATATUBA. **Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba**. Disponível em: <<https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/rh/estagiarios>>. Acesso em 20 de outubro de 2022.

CARLOS, Sergio Antonio et al. **Identidade, Aposentadoria e Terceira Idade. Estudos Interdisciplinares sobre o Envelhecimento**. V. 1. Porto Alegre, 1999.

CARVALHO, Iêda Maria V.; PASSOS, Antônio Eugênio V. M.; SARAIVA, Suzana B. C. **Recrutamento e seleção por competências**. Rio de Janeiro: FGV, 2008.

CHURCHILL, G. A.; BROWN, T. J.; SUTER, T. A. **Pesquisa Básica de Marketing**. São Paulo: Cengage Learning Ltda, 2012.

CNDL; SPC BRASIL; SEBRAE. **Geração Z: gestão das finanças pessoais**. 2019. Disponível em: < <https://www.spcbrasil.org.br/pesquisas/pesquisa/6271> > . Acesso em: 10 de novembro de 2022.

CORREIA, Balbina Raquel de B.; BALTAZAR, César C.; HOLANDA, Samuell A. **Evolução histórica da organização do trabalho e sua influência sobre o emprego dos jovens no Brasil**. XXVI ENEGEP, Fortaleza. 2006. Disponível em: <http://www.abepro.org.br/biblioteca/ENEGEP2006_TR550371_7501.pdf>. Acesso em: 14 de abr. 2020.

CORSEUIL, Carlos Henrique L; FRANCA, Maíra A. P. **Inserção dos jovens no mercado de trabalho brasileiro: evolução e desigualdades no período 2006-2013**. Brasília: OIT, 2015.

COZBY, Paul C. **Métodos de pesquisa em ciências de comportamento**. São Paulo: Atlas, 2003. 454 p.

ELDER, G. H., & JOHNSON, M. K. **The life course and aging: Challenges, lessons, and new directions**. Amityville, NY: Baywood, 2003.

EMPREGO JUVENIL. Site **OIT - Organização Internacional do Trabalho**. Disponível em: < <https://www.ilo.org/brasil/temas/emprego/lang--pt/index.htm> . Acesso em: 24 de outubro de 2022.

ENEF. **Plano Diretor - Estratégia Nacional de Educação Financeira**. [2022]. Disponível em: <<https://www.vidaedinheiro.gov.br/wp-content/uploads/2017/08/Plano-Diretor-ENEF-Estrategia-Nacional-de-Educacao-Financeira.pdf>>. Acesso em 17 de outubro de 2022.

FRANÇA, L. H. **Repensando a aposentadoria com qualidade: um manual para facilitadores em programas de educação para a aposentadoria**. Rio de Janeiro: Universidade Aberta da Terceira Idade/UnATI/UERJ, 2002.

FRANÇA, L. H., & VAUGHAN, G. **Ganhos e perdas na aposentadoria: percepção dos executivos brasileiros e neozelandeses**. Psicologia em Estudo. 2008.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa**. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.

FORTUNA, Eduardo. **Mercado financeiro: produtos e serviços**. 18. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2010.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 1999.

GITMAN, Lawrence J. **Princípios da Administração Financeira**. 12. ed. São Paulo: Pearson, 2010.

GLASENAPP, Ricardo. **Direito Previdenciário**. 2. ed. São Paulo: Pearson, 2020. 215 pg.

GROPPELLI, Angelico A.; NIKBAKHT, Ehsan. **Administração financeira**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

HAIR JR., J.F et al. **Fundamentos de Pesquisa de Marketing**. AMGH Editora Ltda: 2014.

IBGE. **Projeção da População Brasileira**. 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/box_popclock.php>. Acesso em: 09 de novembro de 2022.

JUS. **Aposentadoria: o que é e como funciona**. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/64276/aposentadoria-o-que-e-e-como-funciona>>. Acesso em 01 de dezembro de 2021.

JUS. **O impacto da reforma da previdência na aposentadoria por tempo de contribuição: Uma visão crítica**. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/91248/o-impacto-da-reforma-da-previdencia-na-aposentadoria-por-tempo-de-contribuicao-uma-visao-critica>>. Acesso em 12 de janeiro de 2022.

KOTLER, P.; KELLER, L. K. **Administração de Marketing**. 12. Ed. São Paulo: Pearson Prentice Holle, 2006.

LAZZARI, João Batista et al. **Comentários à reforma da previdência**. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

LUQUET, Mara; ASSEF, Andrea. **20 lições essenciais para ter as contas em dia**. São Paulo: Saraiva, 2007.

MALHOTRA, Naresh. **Pesquisa de marketing: uma orientação aplicada**. 6. ed. Porto Alegre: Bookman, 2012. 766 p. Tradução de Leme Belon Ribeiro e Mônica Stefani.

MALHOTRA, N. K.; NARESH, K. **Introdução à pesquisa de marketing**. São Paulo: Pearson, 2005.

MARONI NETO, R. **Manual de Gestão de Finanças Pessoais**. São Paulo: Iglu, 2011.

MARTINS, José Pio. **Educação financeira ao alcance de todos**. 1. ed. São Paulo, SP. Fundamento, 2004.

MASSARO, André. **Como cuidar de suas finanças pessoais**. CFA. Brasília, DF: Conselho Federal de Administração, 2015. 59 p. Disponível em: <<http://cfa.org.br/wp-content/uploads/2018/02/10cfa-cartilha-financa-pessoal.pdf>>. Acesso em: 14 de outubro de 2022.

MATTAR, Frauze. **Pesquisa de Marketing**. 4ª. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2007.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. **Previdência Complementar para Todos: Guia para a população brasileira se preparar melhor para a aposentadoria**. Brasília: Subsecretaria do Regime de Previdência Complementar, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/susep/pt-br/assuntos/meu-futuro-seguro/guia-previdencia-complementar-para-todos/guia_prev_compl_p_todos_v_final.pdf/view>. Acesso em: 09 de novembro de 2022.

MONITOR MERCANTIL. **Só um em quatro jovens brasileiros poupa pensando na aposentadoria**. 2021. Disponível em: <<https://monitormercantil.com.br/so-um-em-quatro-jovens-brasileiros-poupa-pensando-na-aposentadoria/>>. Acesso em 01 de dezembro de 2021.

OLIVEIRA, Danilo de. **Afinal, quando vou me aposentar? Previdência: mitos e verdades**. 1. ed. São Paulo: Matrioska Editora, 2020.400Kb; ePub. Disponível em: <<https://plataforma.bvirtual.com.br/Leitor/Publicacao/189742/epub/0?code=1akh0G8BLeK+MWDKEeXaWHXjKtNZR1dFpG5A36TsKu83DK3qY3nXu5sxpGK4pAgjjxs5w7MnuU2aHBzR0+jHMw==>>>. Acesso em: 14 de novembro de 2022.

OUTHWAITE, W.; BOTTOMORE, T. **Dicionário do Pensamento Social do Século XX**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1996.

Organização Internacional do Trabalho Brasil; Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Trabalho Decente e Juventude – Inserção dos Jovens no Mercado de Trabalho Brasileiro: Evolução e Desigualdades no Período 2006-2013**. 2016. Disponível em: <https://www.ilo.org/brasil/temas/emprego/WCMS_526221/lang--pt/index.htm>. Acesso em: 14 de novembro de 2022.

PINHEIRO, Ricardo Pena. **Educação Financeira e Previdenciária, a Nova Fronteira dos Fundos de Pensão**. São Paulo: Instituto San Tiago Dantas de Direito e Economia e Editora Peixoto Neto, 2008.

PIRES, Valdemir. **Finanças Pessoais. Fundamentos e Dicas**. Piracicaba: Editora Equilíbrio, 2006. 114 p.

RAMOS, Lauro. **O Desempenho Recente do Mercado de Trabalho Brasileiro: Tendências, fatos estilizados e padrões espaciais**. Rio de Janeiro, 2007.

Disponível em:

<http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_1255.pdf>. Acesso em: 13 de outubro de 2022.

ROCHA, Sônia. **A inserção dos Jovens no mercado de Trabalho**. Cadernos CRH. 2008, v.21, n.54, p. 533-550. Disponível em:

<<https://www.redalyc.org/pdf/3476/347632177009.pdf>> Acesso em: 13 de outubro de 2022.

ROESCH, Sylvia M. A.; BECKER, Grace V.; MELLO, Maria Ivone de. **Projetos de Estágio e de Pesquisa em Administração: Guia para estágios trabalhos de conclusão, dissertações e estudos de caso**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

SEBRAE. **Guia completo para o microempreendedor individual - com alterações da Lei Geral**. Disponível em:

<[https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/BA/Anexos/guia_do_microempreendedor_\(2\).pdf](https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/BA/Anexos/guia_do_microempreendedor_(2).pdf)>. Acesso em 14 de outubro de 2022.

SENAC. **O que você precisa saber sobre a Previdência Social**. Rio de Janeiro: Ed. Senac Nacional, 2004. 40 p. Disponível em:

<https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/previdencia_social.pdf> Acesso em 14 de outubro de 2022.

SILVA, E. L.; MENEZES, E. M. **Metodologia da Pesquisa e Elaboração de Dissertação**. Florianópolis: UFSC/PPGEP/LED, 2000.

SHAUGHNESS, John; ZECHMEISTER, Eugene; ZECHMEISTER, Jeanne S. **Metodologia de Pesquisa em Psicologia**. 9. ed. Porto Alegre: AMGH, 2012.

SOLDI, Dimas. **Apenas 25% dos Jovens de 18 a 30 anos fazem controle Financeiro**. São Paulo. Site Agência Brasil, 2019. Disponível em:

<<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2019-10/apenas-25-dos-jovens-de-18-30-anos-fazem-controle-financeiro>>. Acesso em: 24 de outubro de 2022.

TEIXEIRA, Elizabeth. **As Três Metodologias: Acadêmica, da Ciência e da Pesquisa**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2005.

TOMMASI, Alessandro; LIMA, Fernanda. **Viva Melhor: Sabendo administrar suas finanças**. São Paulo: Saraiva, 2007. 245 p.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e Relatórios de Pesquisa em Administração**. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

APÊNDICES

APÊNDICE A - MODELO DE PESQUISA

Aposentar... Eu quero!!!

Pesquisa para elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso de Tecnologia de Processos Gerenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Caraguatatuba.

A sua participação é muito importante para a minha pesquisa.

Na hora de responder o questionário pense em como a reforma da previdência de 2019 (Emenda Constitucional 103/2019) pode influenciar em sua aposentadoria.

Responda o questionário com sinceridade e seriedade.

Desde já agradeço sua participação, se puder compartilhar com seus amigos também agradeço.

*Obrigatório

1. Você realiza ou realizou estágio na Prefeitura de Caraguatatuba nos últimos 3 anos? *

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

Happy Birthday to You!!!



2. Qual é a sua idade? *

Marcar apenas uma oval.

- 15 -17
- 18 - 20
- 21- 23
- 23 - 25
- 26 ou mais

Vamos lá!

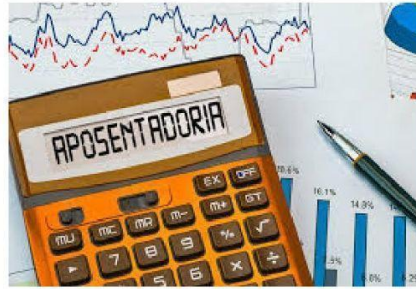
3. Contribuo para a previdência social? *



Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não

4. Contribuo para a previdência privada? *



Marcar apenas uma oval.

- Sim
 Não

5. Daqui 40 anos você terá idade para se aposentar? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim
 Não
 Não sei

6. Eu guardo dinheiro regularmente para atingir objetivos financeiros de longo prazo como, por exemplo, aquisição de imóvel, aposentadoria, entre outros? *



Marcar apenas uma oval.

- Sim
 Não

7. Qual seu sexo? *

Marcar apenas uma oval.

Feminino

Masculino

8. Eu sei do tempo que preciso contribuir para me aposentar pela nova regra? *



Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

9. Receio que antes que eu complete o tempo mínimo para aposentadoria, as regras mudem. *

Marcar apenas uma oval.

Discordo totalmente

1

2

3

4

5

Concordo totalmente

10. Você faz aplicação financeira regularmente (caderneta de poupança, CDB ou outra)? *

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

11. Eu penso na minha aposentadoria? *



Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

12. Ficou mais fácil aposentar com as novas regras de aposentadoria? *

Marcar apenas uma oval.

Discordo totalmente

1

2

3

4

5

Concordo totalmente

13. Não me preocupo com o futuro, apenas com o presente. *

Marcar apenas uma oval.

Discordo Totalmente

1

2

3

4

5

Concordo Totalmente

14. Qual o seu estado civil? *

Marcar apenas uma oval.

Solteiro(a)

Casado(a)

Divorciado(a)

Viúvo(a)

15. Meus pais conversam comigo sobre a importância do planejamento financeiro? *



Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não

16. Sou muito jovem para me preocupar com a aposentadoria? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não

17. Dinheiro foi feito pra gastar. *



Marcar apenas uma oval.

Discordo totalmente

1

2

3

4

5

Concordo totalmente

18. Provavelmente, na minha aposentadoria a minha renda virá de: *



Marcar apenas uma oval.

- Previdência Social
- Previdência Privada
- Investimentos Destinados a Aposentadoria.
- Outro: _____

19. Quando penso na aposentadoria fico apreensivo(a). *

Marcar apenas uma oval. _____

Discordo totalmente

1

2

3

4

5

Concordo totalmente

20. Qual a idade mínima para aposentadoria, na regra geral? *



Marcar apenas uma oval.

- 65 para homem e 60 para mulher.
- 65 para homem e 62 para mulher.
- 70 para homem e 65 para mulher.
- Não sei

21. Qual a idade mínima para aposentadoria, na regra geral? *



Marcar apenas uma oval.

- 65 para homem e 60 para mulher.
- 65 para homem e 62 para mulher.
- 70 para homem e 65 para mulher.
- Não sei

22. Na nova regra a taxa de contribuição para aqueles que recebem até um salário mínimo é de: *



Marcar apenas uma oval.

- 5%
- 7,5%
- 10%
- Não sei

23. As mudanças na previdência influenciarão na minha aposentadoria? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não

24. Acredito ser importante definir metas para o futuro? *



Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

25. Houve mudança nas regras de aposentadoria que se aplicam a mim? *

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

26. Você conhece a aposentadoria por pontos? *

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

27. Qual cidade você mora? *

Marcar apenas uma oval.

Caraguatatuba

São Sebastião

Ubatuba

Ilhabela

28. As mudanças na previdência não tem significância alguma para mim. *

Marcar apenas uma oval.

Discordo Totalmente

1

2

3

4

5

Concordo Totalmente

29. A quem é destinada a aposentadoria especial? *



Marcar apenas uma oval.

As pessoas que trabalham em condições que podem causar prejuízos à sua saúde .

As pessoas com deficiência.

As pessoas que tem renda abaixo de um salário mínimo.

Não sei

30. Qual seu grau de escolaridade? *

Marcar apenas uma oval.

- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo/ Técnico Profissionalizante
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo

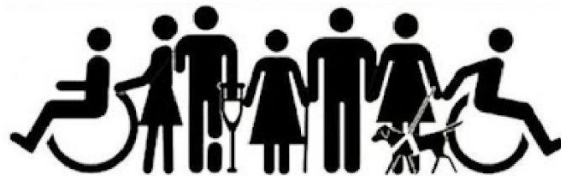
31. A aposentadoria pode ser por? *



Marcar apenas uma oval.

- Idade Mínima Somente
- Tempo de Contribuição Somente
- Idade Mínima e Tempo de Contribuição Conjuntamente
- Idade Mínima e Tempo de Contribuição a Escolha do Contribuinte

32. Quem nunca contribuiu com a previdência pode se aposentar por incapacidade permanente? *



Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

33. Houve mudança na previdência nos últimos 3 anos? *

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

Muito Obrigada pela Participação!!!



APÊNDICE B - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS CARAGUATATUBA
FUC COORD. CURSO SUP TECNOL PROC GERENC.

OFÍCIO Nº 22/2022 - CPG-CAR/DAE-CAR/DRG/CAR/IFSP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Apêndice B

Termo de autorização de Divulgação

Eu SALIENE BATISTA SILVA, prontuário 3011445 aluna do curso de Tecnologia em Processos Gerenciais, na qualidade de titular de direitos morais e patrimoniais da autoria do

(X) trabalho de conclusão de curso () dissertação () tese, que tem por título: **A percepção dos jovens ingressantes no mercado de trabalho sobre o impacto da Emenda Constitucional 103/19 na Aposentadoria** em consonância com as disposições da Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo a:

- (X) Incorporar o trabalho ao acervo digital das bibliotecas do IFSP
- (X) Incorporar o trabalho ao acervo impresso da biblioteca do Câmpus Caraguatatuba(SP)
- (X) Permitir a consulta, pesquisa e citação do trabalho, desde que citada a fonte.
- (X) Divulgar o trabalho a partir da data: 01 /01 / 2021. (Obs. O prazo máximo de espera para divulgar o trabalho é de um ano).

O trabalho está sujeito a registro de patentes e foi encaminhado ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFSP?

(X) Não

() Sim

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ricardo Maroni Neto**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 13/12/2022 10:02:56.
- **SALIENE BATISTA SILVA**, CG3011445 - Discente, em 13/12/2022 10:34:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 463038
Código de Autenticação: 2f767e1697



OFÍCIO Nº 22/2022 - CPG-CAR/DAE-CAR/DRG/CAR/IFSP

AVENIDA BAHIA, 1739, INDAIÁ, CARAGUATATUBA / SP, CEP 11665-071